

PORTARIA Nº. 1454/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar no dia 01 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 01 de outubro de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3376 Página 192 Ano: XIV

Data: 02/10/2025

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR GERAL, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar no dia 01 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: B6E48BF6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1454/2025**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar no dia 01 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 77CD3B5D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 370.699.429-15

O Prefeito Municipal de Iporã, ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a publicação de extrato de contrato de prestação de serviços nº. 021/2025, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, na edição 3357, de 05 de setembro de 2025, página 138.

Iporã (PR), 01 de Outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 8E6EDB8A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.268**

LEI Nº 5.268

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a “Associação Cultural Ítalo-Brasileira Chiaro di Luna”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a Associação Cultural Ítalo-Brasileira Chiaro di Luna, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.665.836/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 1º de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador: 152058CC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.269**

LEI Nº 5.269

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a “Associação de Basquetebol de Irati – ABASKI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a Associação de Basquetebol de Irati – ABASKI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.734.303/0001-97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 1º de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador: 79AAB694